



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-SETTRANS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

Ata da sessão nº 023/2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, realizada aos 02 de junho de 2017, relativa ao julgamento de multas de infrações de trânsito, em conformidade com o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro-CTB Lei 9.503/1997, Resoluções do CONTRAN e Lei Municipal 277/2013.

Aos 02 de junho de 2017, às 8h35min, realizou-se a Sessão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, integrantes da SETTRANS, com sede nesta cidade. Presentes a Sessão, os membros da junta conforme portaria nº 086/2017. Iniciado os trabalhos submetemos a ata da sessão anterior a leitura, discussão e aprovação. Inaugurado a pauta do dia com a distribuição dos processos de forma igualitária entre seus membros para formular seu relatório seguido de discussão, votação e julgamento conforme discriminação abaixo.

PROTOCOLO	NOME	MODALIDADE	RESPOSTA
000125/2017	LUÍS ANDRÉ BENTO OLIVEIRA	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
000126/2017	KÁTIA CRISTINA CALADO R. DA CUNHA	CANCELAMENTO	INDEFERIDO
000127/2017	KÁTIA CRISTINA CALADO R. DA CUNHA	CANCELAMENTO	INDEFERIDO

São João da Barra, 02 de junho de 2017

Luciano da Silva Barreto

Presidente da JARI

Adriana Machado Rangel Duarte

Membro da JARI

Paulo Roberto da Silva

Membro da JARI